



**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE**  
**CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS**  
CGC: 11.412.103/0001-85  
14ª legislatura · 2017

**LEI Nº 428/2017**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

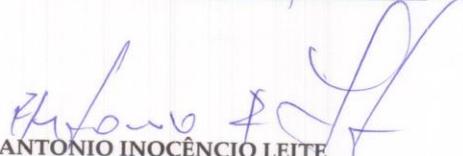
**Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 459/2017 e eu Antonio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica designa o Secretário(a) Municipal de Finanças para gerir o Fundo Municipal de Educação – FME/FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde FMS, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA e Fundo de Desenvolvimento Municipal do Município de Cedro/PE.

Art. 2º - Por esta Lei ficam revogadas as disposições em contrário do Art. 3º da Lei Municipal nº 022/97, do Art. 3º da Lei Municipal nº 410/2016, do Art. 3º da Lei Municipal nº 001/96 e demais do FMDCA e FDM.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 / fevereiro de 2017

  
**ANTONIO INOCÊNCIO LEITE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**  
**CNPJ: 11.361.219/0001-32**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a Lei Nº 428/2017 QUE DISPÕE SOBRE A GESTÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro – PE no dia 16 de fevereiro de 2017.

Cedro, 16 de fevereiro de 2017.

  
Aldenir Raimundo dos Santos

Secretário de Planejamento e Administração